DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 **Ano IX | Edição nº 1541** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro – Pontal/SP
CNPJ N.º 45.352.267/0001-86
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2.024
COMPRASNET N°. 90016/2.024
PROCESSO Nº. 39/2.024
UASG N°. 986905

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA EM CBUQ FAIXA "D" DO DER (FAIXA 1.9,5MM CAP. 30/45).

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** o seu item único à empresa **GAMA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA - ME**, pelo valor total de **261.793,00 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e noventa e três reais)**.

2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 18 de junho de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro – Pontal/SP
CNPJ N.º 45.352.267/0001-86
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

LEILÃO Nº. 002/2.024
COMPRASNET N°. 90002/2.024
PROCESSO Nº. 48/2.024
UASG N°. 986905

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CESSÃO ONEROSA DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS (QUIOSQUES DA PRAÇA DA MATRIZ "BORTOLO CAROLO").

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** o seu lote 01 a cessionária Srª **FLAVIANA GOMES RODRIGUES**, pelo valor total a título de remuneração de uso de bem público de **153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**, o lote 02 à empresa **DÉBORA CARLA SILVA DE ALMEIDA 36652565854**, pelo valor total a título de remuneração de uso de bem público de **R$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais)** e o lote 03 ao cessionário Sr. **ROBSON PEREIRA FREITAS**, pelo valor total a título de remuneração de uso de bem público de **R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, cujos valores totais correspondem a **60 (sessenta) meses de cessão onerosa de bens públicos municipais.**

2. Fica desde logo concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivação da caução exigida na cláusula 10.1. do edital, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura.

Pontal, 19 de junho de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal